



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, QUINTA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2014 - Nº 570

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA E LAZER	2
SECRETARIA DA SAÚDE	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 111, DE 03 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína e Portaria 568/2013;

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Municipal 2791, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação;

CONSIDERANDO os artigos 7º, 8º, 14 e 15 da Lei Municipal 2791, de 19 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com Progressão Salarial para o nível XIII da tabela de salários do Município de Araguaína aos servidores que preenchem os requisitos de escolaridade de nível superior;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento aos servidores que apresentarem titulações compatíveis com a legislação vigente;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento dos servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação, constituída pela Portaria 568/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o enquadramento salarial para o nível XIII da tabela de salários do Município de Araguaína, com vigência a partir de 01 de abril de 2014, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME
186302	Robertin Pereira dos Santos
15470616	Orialle Anderson Caraciolo Barbosa
15464861	Solano Barreto dos Santos

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 20% sobre o salário base do cargo efetivo, com vigência a partir de 01 de abril de 2014, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME
15465655	Carlos André Barbosa Maia
15464751	Isabela Rodrigues da Cunha
1271802	Claudio de Sousa Miranda
3568800	Angela Raquel Loureiro Prado

1816302 Robertin Pereira dos Santos

Art. 3º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 25% sobre o salário base do cargo efetivo, com vigência a partir de 01 de abril de 2014, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME
8136100	Adriana Carvalho
15465914	Juliana Oliveira

Art. 4º Autorizo que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete Do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014. Abertura dia 16.04.2014 às 08h30min, Aquisição de Distribuidora de Adubo e Calcário.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 02 dias de abril de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N 055, 02 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento

protocolado no dia 01 de abril de 2014, com anuência do SISEPAR.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2014 o servidor DANIEL VELEDA DA SILVA, investido no cargo de provimento efetivo de Soldador III, em virtude de habilitação no concurso público objeto do Edital nº. 001, de 22 de Novembro de 2009, homologado pelo Diário Oficial nº 3.044/2009, de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 056 DE 02 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

RESOLVE:

1 - Conceder a servidora RAQUEL CARNEIRO RIBEIRO MOTA, Assistente de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Abril de 2014 a 01 de Abril de 2016, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

2 - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA ESPORTE, CULTURA E LAZER

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, 28 DE MARÇO DE 2014

Aos 28 dias do mês de Março, no auditório do SEBRAE, em Araguaína, o Secretário Executivo de Habitação, o arquiteto José Guimarães abriu uma audiência pública pra tratar sobre as mudanças que devem acontecer na antiga Praça das Nações, atual Praça São Luis Orione. O secretário executivo iniciou a fala dando as boas vindas e apresentando no data show um vídeo com a projeção de como deve ficar a nova praça.

O minidocumentário apresentou dentro outros, as rampas de acessibilidade, mosaico de pedras no calçamento, retorno da fonte de água, muitas árvores, palco para eventos culturais, escultura, praça de alimentação (lanches e sorvetes), bancas (jornais e revistas), parque infantil, pedra fundamental original, antena de internet grátis (Wi-fi) e câmeras para monitoramento de segurança.

O engenheiro mostrou a planta baixa e as especificidades da obra que deve ser realizada na nova praça. Em seguida, lembrou-se de um antigo engraxate em seu tempo de criança. Popeye vivia na praça e tornou-se um personagem da infância de Guimarães, bem como vários artistas que se apresentavam no local. Guimarães expôs que o projeto além de ser um benefício para a população de Araguaína, trata-se de um sonho pessoal. Ele ressaltou que a noite foi para apresentar e discutir o projeto da nova Praça das Nações, sempre com a preocupação de preservar o patrimônio histórico e valorizar a memória cultural da cidade, mantendo a pedra fundamental na obra e retornando uma antiga fonte que fez parte do cenário urbano da praça por muito tempo.

De acordo com ele, na elaboração do projeto foram observados a questão da arborização e o retorno da fonte. Foram observados também o aspecto da mobilidade e do trânsito, as duas câmeras com giro de 360 graus para segurança dos frequentadores, além do palco, que receberá manifestações culturais. Sempre mantendo a preocupação de trazer benefícios para as pessoas que frequentam.

Ele disse também que uma faixa de quase 7 metros de espaço abre a possibilidade de feiras móveis no local. Na praça também há espaço para localização de quiosque fixos ou móveis. Em seguida, ele se colocou à disposição de todos para esclarecer dúvidas em relação ao projeto.

O Prefeito Ronaldo Dimas fez uso da palavra e anunciou que os recursos para realização da obra, garantidos pelo deputado federal Eduardo Gomes, já se encontram alocados e o projeto está no estágio final. Dimas destacou também que a praça voltará a ser um ponto de lazer importante e que o local passará por grandes modificações em breve. O prefeito disse ainda que muitos comerciantes vivem da praça e que o novo projeto contempla quatro quiosques, além de pontos móveis, a ser ocupado por comerciantes previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Em relação às feiras móveis, o chefe do executivo disse que as demarcações do local devem ser feitas no piso da praça. Na visão do prefeito, a nova praça irá proporcionar um novo ambiente para as pessoas que vivem do lugar, além de representar uma melhor condição de lazer diferenciada para as famílias diariamente ou apenas aos finais de semana. Para o prefeito, um problema que precisa ser resolvido são os vendedores ilegais que comercializam veículos na praça. De acordo com ele, para que seja realizada a venda desses automóveis deve ser construído um espaço próximo ao Detran de Araguaína, onde devem ser comercializados veículos usados.

Prefeitura Municipal de Araguaína

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Vice-Prefeito



THIAGO RODRIGUES ALENCAR
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
Edição e Diagramação do Diário Oficial

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR
Secretário Municipal de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA
Procuradora Geral

O prefeito lembrou que a audiência pública é um momento de tirar dúvidas e o instante em que o técnico irá analisar as possibilidades de atender os apontamentos levantados pela população, assegurando que a obra irá trazer mais lazer para a população de Araguaína. Em seguida, abriu para que a população se manifestasse.

O primeiro a se manifestar foi Leonardo Azevedo. Ele solicitou, caso seja viável, que no novo projeto seja aberto um espaço na própria praça para que os veículos tenham um local para estacionar. O prefeito rebateu e esclareceu que a ideia inicial do projeto é que a praça seja um espaço para pessoas e não para automóveis. Dimas explicou também que tinha pensado em fazer um estacionamento subterrâneo, mas que não encontrou nenhuma empresa que se responsabilizasse pela fiscalização na parte subterrânea.

Em seguida, Dimas anunciou que a implantação do estacionamento rotativo na parte central da cidade. Até o final do ano é o prazo para que sejam feitas as mudanças no trânsito.

Em seguida, ele anunciou o recapeamento do centro da cidade, que compreende da Praça das Bandeiras até o Córrego Canindé, passando pela Marginal Neblina. Segundo Dimas, devem ser mais de 30 km de ruas que serão recapeadas ainda este ano. Voltando ao assunto da praça, o prefeito prometeu que até o dia 16 de Abril deve ser aberta a licitação para a obra na praça. O projeto deve passar ainda pela aprovação da Caixa e por uma licitação de concorrência. Os comerciantes Malu e Maurílio Gomes demonstraram preocupação com o destino dos comerciantes da praça em suas falas. Segundo eles, muita gente sabe apenas falar mau da administração, mas nunca se dispõe a contribuir. Eles se colocaram à disposição e afirmaram estar disponíveis para colaborar com a prefeitura.

O prefeito apresentou também a ideia de que cada proprietário de quiosque, ao invés de pagar aluguel pela concessão e a cessão do ponto comercial, seja responsável pela manutenção e limpeza de bancos e espaços da praça, além de agir contra vândalos.

O senhor Ricardo questionou que essa manutenção deveria zelar apenas do espaço ao redor de onde o comerciante usufrui. O prefeito Ronaldo Dimas reconheceu que a Praça das Nações acumula muita sujeira e grupos de alcoólatras, mas que nós temos a responsabilidade e o dever de zelar pelo ambiente público. Foi cogitada na reunião a contratação de garis que ficarão em três turnos, mas que a situação precisa ser discutida até que se chegue num consenso.

Júnior, comerciante de uma revistaria, observou que a praça atualmente tem sérios problemas de limpeza e muitos grupos de alcoólatras, das 8 às 22 horas diariamente. Segundo o comerciante, essa imagem faz com que pessoas de outros Estados e países levem de nós uma péssima impressão. Logo depois, ele demonstrou preocupação com o próprio ponto, perguntou em quanto tempo essas mudanças devem ser iniciadas e para onde irão os comerciantes.

Por sua vez, o gestor de escola do município, Rômulo, sugeriu que na nova praça haja uma academia ao ar livre, bem como que haja no projeto da praça mais pontos verdes, menos concreto. Em sua fala, o prefeito assegurou que as obras devem ser iniciadas em até 120 dias e que o cronograma físico-financeiro ainda não está fechado. Em relação ao destino dos comerciantes, o prefeito disse que há uma necessidade que sejam analisadas todas as alternativas.

Em relação à possibilidade de instalar as academias abertas, o prefeito destacou que o secretário Willamas deve identificar as praças onde haja essa possibilidade. Em seguida, Dimas falou novamente sobre a importância da limpeza da praça e sugeriu que os próprios comerciantes fizessem uma arrecadação para organização da limpeza, como numa espécie de condomínio.

De acordo com o engenheiro José Guimarães é importante que haja um projeto para a prática de atividades esportivas e assegurou que o projeto foi feito pensando a cidade de forma macro. Assim, a Praça das Nações está no centro da cidade e é para ser utilizada por transeuntes que, teoricamente, não irão praticar atividades físicas, como uma praça de bairro, por exemplo. Segundo ele, a maioria dos outros projetos de praças de bairros será contemplada com uma academia aberta.

Outro projeto que está em andamento é um complexo de atividades físicas, que tem a ideia de atender a todos os setores de Araguaína. O Centro Esportivo deve ficar instalado na Av. Filadélfia. Sobre a fala do gestor Rômulo de que há pouco verde, o engenheiro não concordou que a praça tivesse este problema e demonstrou no data show que há um extenso cinturão verde em toda a borda da praça. Segundo ele, a temperatura da praça é fortemente influenciada pelas ondas de calor que vem do asfalto, justificando a ideia de colocar no projeto o verde em volta da praça.

Guimarães ressaltou que os pontos de internet sem fio terão um raio de abrangência de 300 metros e que as árvores e suas cores são originais do cerrado, valorizando nosso ecossistema. Segundo o prefeito, a licitação das academias abertas nas praças da cidade está pronta, mas a ideia é montar academias em diversas outras praças para que a população tenha acesso à atividades físicas.

José Guimarães foi questionado pelo público em relação aos banheiros, não contemplados no projeto apresentado. Ele disse que boa parte das praças brasileiras, atualmente, não têm banheiro, por causa da sujeira acumulada. Ele disse que a nova praça deve ser contemplada com banheiros químicos. Em seguida, o prefeito foi incitado que os banheiros comuns sejam instalados dentro dos quiosques para uso restrito apenas dos comerciantes.

Assim como a instalação do banheiro, alguém na plateia sugeriu a mudança do nome da praça de São Luis Orione, votado pelos vereadores da Câmara, para Praça das Nações, nome original.

O prefeito fez uma pesquisa de opinião para que os presentes levantassem o dedo, caso fossem a favor do retorno do nome. Várias pessoas levantaram a mão em favor da mudança. Quando questionado quantos achavam por bem manter o nome atual, ninguém levantou a mão. Na oportunidade também o prefeito anunciou que o projeto e parte significativa de recursos para construção do Parque Cimba estão praticamente concluídos e que assim que forem finalizados serão divulgados. Segundo ele, a previsão é que 32 famílias sejam removidas do local, com a possibilidade difícil de permuta. Ele esclareceu que todas não detêm a propriedade da área ou estão em área de preservação ambiental. Em seguida, Dimas apresentou quatro propostas possíveis que devem ser feitas às famílias que invadiram a área. A primeira proposta deve retirar as famílias da área em até 5 meses e elas devem ser alocadas em uma unidade habitacional no Residencial Construindo Sonhos. A segunda proposta diz respeito a transferência das famílias ao Setor Sul, na qual elas mesmas serão responsáveis por construir sua própria casa em um lote doado pela prefeitura. A terceira proposta tem a ideia de colocar as famílias no Residencial Lago Azul, onde devem ser entregues 2.500 casas, depois da ponte, do outro lado do Rio Lontra. A 4ª opção para as famílias é a indenização pelas benfeitorias feitas por elas no terreno. Nas três primeiras, deve haver desocupação e elas serão beneficiadas com um auxílio moradia de R\$ 300 por mês, até que seja feita a obra. Já no último, as famílias ficam no local até que seja iniciada a obra do projeto.

De acordo com Ronaldo Dimas, no Parque Cimba devem ser investidos cerca de 12 milhões de reais, garantidos pelo deputado federal César Halum e senador João Ribeiro (in memoriam). O parque será no centro da cidade e já foi negociada a troca da área com o grupo Boa Sorte, que terão os impostos abatidos. Segundo o prefeito, a obra vai ser um complemento à área de lazer para nossa cidade, bem como a Praça das Nações.

Para o conselheiro de proteção ao deficiente, Jefferson, há uma necessidade de repensar a questão da acessibilidade para cadeirante no estacionamento da praça, assim como a sinalização. Segundo ele, quase não tem e quando tem não atende as normas da ABNT. Para Jefferson, a falta de acessibilidade deve ser repensada e merece mais atenção. O prefeito prometeu que todos os apontamentos de Jefferson serão observados.

Ionete Rodrigues é gestora de escola e relatou que se lembra da antiga fonte da Praça das Nações, que era algo convidativo para as crianças, com bastantes azulejos com cores diversas. Ela lembra que, quando criança, três coisas chamavam a atenção dela e atraía os olhares também de outras crianças: a água, as cores e as luzes, que atraía as crianças. O prefeito Ronaldo Dimas demonstrou preocupação com o espaço para a Vila de Natal no novo projeto. Por fim, o chefe do executivo deu por encerrada a audiência pública.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1947/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39,

sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente

e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1947/2013 do Processo Administrativo nº 1754/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o anexo do contrato nº 1947/2013, substituindo o item 09 pelo item 12 da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e consequentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO AO CONTRATO Nº 1947/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
01	01	KIT CFTV PARA 04 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 04 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilidade técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	1.771.83	21.261,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.771.83 (hum mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R\$ 21.261,96 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1947/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1948/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1948/2013 do Processo Administrativo nº 1753/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Anexo do contrato nº 1948/2013, substituindo o item 09 pelo item 12 da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e consequentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO AO CONTRATO Nº 1948/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$

01	01	KIT CFTV PARA 04 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 04 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilidades de técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	1.771.83	21.261,96
----	----	--	---	----------	-----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.771.83 (hum mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R\$21.261,96 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1948/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1949/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1949/2013 do Processo Administrativo nº 1746/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o anexo do contrato 1949/2013, substituindo o item 09 pelo item 12 da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e conseqüentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO AO CONTRATO Nº 1949/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
01	02	KIT CFTV PARA 04 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 04 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilidades de técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	1.771.83	3.543,66	42.523,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.543,66 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor total de R\$ 42.523,92 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 1949/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1950/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1950/2013 do Processo Administrativo nº 1756/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Anexo do contrato nº 1950/2013, substituindo o item 09 pelo item 08 da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e conseqüentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO AO CONTRATO Nº 1950/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
01	05	KIT CFTV PARA 16 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 16 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilida-de técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	2.859,41	14.297,05	171.564,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 14.297,05 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor total de R\$171.564,60 (cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

3. QUARTA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1950/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1951/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª

via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1951/2013 do Processo Administrativo nº 1755/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o anexo do contrato nº 1951/2013, substituindo o item 09 pelo item 12 proveniente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e conseqüentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO AO CONTRATO Nº 1951/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
01	01	KIT CFTV PARA 04 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 04 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilidade-de técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	1.771.83	21.261,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.771.83 (hum mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R\$ 21.261,96 (vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1951/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1952/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.830.793/0001-39, sediada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804-901, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. RUBENS CARLOS NEVES por força da Portaria nº 013/2013, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 018929312-9 SSP/ME/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.264.587-91, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida na Quadra 207 Sul Alameda 05 nº 22, Palmas-TO, CEP 77.015-298, representada por LEONARDO OTTONI VIEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.372 -2ª via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.469.051-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada CONTRATADA, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 1952/2013 do Processo Administrativo nº 1674/2013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Anexo I do contrato nº 1952/2013, substituindo o item 09 pelo item 12 da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, e conseqüentemente alterando também a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, respeitada as determinações do art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme segue abaixo :

ANEXO I AO CONTRATO Nº 1952/2013

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL/MÊS R\$	VALOR TOTAL/ANO R\$
------	-----	-------------	---------	----------------	---------------------	---------------------

01	22	KIT CFTV PARA 04 CÂMERAS composto por : 01 Dvr – Stand Alone (equipamentos de captura e transmissão de imagens), 01 Monitor de LCD 18 polegadas, 01 Software de gerenciamento (sistema de compressão, transmissão, segurança das imagens), 04 Mini Câmeras Day Night com caixa de proteção anodizada, acessórios necessários para o funcionamento do Kit	- Serviço de instalação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo mão de obra, - infra estrutura de instalação, - deslocamento da equipe técnica, - programação dos sistemas, - inspeção e ensaio, - treinamento dos usuários, - anotação de responsabilidade técnica, - Instalação de softwares - Licença de uso do Software - Manutenção e atualização do Software - Locação de Equipamento - Manutenção corretiva, incluindo desinstalações e reinstalações por mudanças de lay out e ou reforma, - manutenção preventiva nos equipamentos, - reposição de peças, - reposição de equipamentos, - reposição de acessórios, manutenção e atualização de softwares. - Reposição e processamento dos sinais, disponibilização de acesso remoto a imagens, sistema de armazenamento de informações	1.771,83	38.980,26	467.763,12
----	----	--	---	----------	-----------	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 38.980,26 (trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) perfazendo um valor total de R\$467.763,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1952/2014, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína, 28 de fevereiro de 2014.

Pela CONTRATANTE

Rubens Carlos Neves
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA

Leonardo Ottoni Vieira
TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____
RG Nº _____ RG Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 039/2014 ARAGUAÍNA/TO, 02 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização dos Contratos, Atas de Registro de Preços e documentos equivalentes celebrados pela Câmara Municipal de Araguaína/TO e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína em Exercício, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresas do ramo de cada objeto contratado, durante o exercício financeiro de 2014, conforme segue a baixo:

Nº do Aditivo Nº do Contrato	Empresa Contratada	Fiscal do Contrato/Servidor
Aditivo nº 003/2013	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.	Giane Lourdes Alves de Souza Figueirêdo
Aditivo nº 004/2013	Megasoft Informática Ltda.	Gilzander Gomes Saraiva
Aditivo nº 005/2013	União dos Vereadores do Estado do Tocantins	Joana Maria Alencar Parente
Aditivo nº 006/2013	JM Eletrificações Ltda – ME	Marcus Pereira dos Santos Moraes
Contrato nº 006/2014	Gean Carlos Carmo de Sousa (Autovip Multimarcas)	Joana Maria Alencar Parente
Aditivo nº 001/2014	Gean Carlos Carmo de Sousa (Autovip Multimarcas)	José Denisson Pereira Rodrigues
Contrato nº 007/2014	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.	José Denisson Pereira Rodrigues
Contrato nº 008/2014	Trindade, Trindade & Cia Ltda.	Marcus Pereira dos Santos Moraes
Contrato nº 009/2014	D. S. S. Silva Varejista - ME	Marcus Pereira dos Santos Moraes
Contrato nº 010/2014	Instituto de Gestão e Apoio à Saúde dos Municípios Tocantinenses.	Edimara Oliveira Alves
Contrato nº 011/2014	Adriano Luigi Silva Costa	Marcus Pereira dos Santos Moraes
Contrato nº 012/2014	Universal Print – Comércio e Serviços de Informática Ltda.	Marcus Pereira dos Santos Moraes
Contrato nº 013/2014	José Edivaldo Nonato da Silva	Joana Maria Alencar Parente
Contrato nº 014/2014	Elevadores Otis Ltda	Joana Maria Alencar Parente
Contrato nº 015/2014	S. R. da Cunha Alencar	Francini Aparecida Tontini

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de Janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 (dois) de Abril de 2014.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

PORTARIA Nº 040/2014, ARAGUAÍNA/TO, 02 DE ABRIL DE 2014.

“Concede diária a servidor público ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS ao servidor deste Poder Legislativo de Araguaína, JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, Diretor de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 1065311, com base na Resolução nº 287/2011, de 15 de março de 2011, sendo 1,5 (uma e meia) diária no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para empreender viagem à cidade de Palmas/TO para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas referente à Gestão 2013 da Câmara Municipal de Araguaína junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo sair no dia 03/04/2014, às 05h00m e chegar no dia 04/04/2014, às 18h00m.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2014.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO



**NÃO DEIXE A
ÁGUA DA CHUVA
ACUMULAR SOBRE
A LAJE**



INFORMAÇÕES
E DENÚNCIAS

3411-7040